

## TRANSMISSÃO DE E-MAIL NACIONAL

Data: 08/10/2014

Para: **MEDLEY FARMACEUTICA LTDA**

At.: Sra. Izabella Bambino

LES

De: Sr. Renan F. Domingos – Depto. Comercial

Assunto: Seu e-mail de 07/10/2014

E-mail: izabella.bambino@sanofi-aventis.com

Tel nº: (11) 4745-1344

### N/Cotação 2626/2014

Conforme solicitação de V.Sas., oferecemos:

#### Item 1



Banho termostático para viscosímetros cinemáticos, modelo ME-18V, catálogo 9162518. As unidades oferecem alta precisão e ótima distribuição da temperatura em todo o banho. Estão equipadas com suporte para termômetros e podem oferecer opções para procedimentos de calibração de temperatura e compará-los com termômetros acreditados.

#### Características

- VFD COMFORT DISPLAY, resolução de 0,1 °C
- Teclado para programação, alarmes/avisos de valores e funções de menus
- Controlador de temperatura em cascata PID3
- 3 pontos de calibração ATC3
- Conexão para sensor externo de temperatura PT100
- SMART PUMP, etapas de bombeamento ajustáveis eletronicamente
- Alarme sonoro para baixo nível de líquidos
- Limite de máxima temperatura ajustável, visível no display
- Interface de comunicação com PCs via RS232

-Programador integrado para programar 10 segmentos

Modelo:	ME-18V
Numero da Julabo:	9162518
Limites de temperatura:	20 a 150 °C
Controlador de temp.:	PID, cascata
Estabilidade de temp.:	± 0,01 °C
Display:	VFD
Resolução no Display:	0,1 °C
Programa integrado:	Sim
Potência:	2000W
Pressão Max. da bomba:	450mbar
Vazão Max. da bomba:	de 11 a 16 litros/min
Interface:	RS232
Dimensões do banho:	9 x 9 (2x) / 37 cm (L x A / P)
Volume do banho:	18 litros
Dimensões do aparelho:	36 x 24 x 54 cm (L x A x P)
Peso:	17Kg
Temperatura ambiente:	de 5 a 40 °C
Voltagem/Freqüência:	230V 50/60Hz ou 100/115V 60Hz
Classificação DIN 12876-1:	Classe 3
Número de viscosímetros:	2

Marca Julabo Labortechnik/ Alemanha. Maiores detalhes técnicos conforme catálogo.

Link para o catálogo: <http://www.alemmar.com.br/catalogos/Julabo/catálogos individuais/ME-18V.pdf>

**Exportador: JULABO GmbH**

**Moeda: Euro**

**Preço Unitário: € 5.470,00**

### **OBSERVAÇÕES GERAIS VÁLIDAS PARA TODA A PROPOSTA**

**Garantia:** 12 meses a partir da data de embarque

**Nota:** Para sua orientação, informamos que o(a) EUR do dia 08/10/2014 foi cotado(a) a R\$ 3,0120

**Condição:** O(s) preço(s) entende(m)-se Posto Fábrica (EX-WORKS) no exterior.

**Embarque:** Em até 60 dias após confirmação do pagamento antecipado feito através de remessa bancária

**Pagamento:** Pagamento antecipado, diretamente à nossa representada, através de remessa bancária.

**Valor mínimo para abertura de carta de crédito: US\$ 10.000,00 ou seu equivalente em outra moeda.**

**Vide nossas Condições Gerais de Fornecimento, em anexo, para Importação Direta pelo Cliente.**

**Validade desta proposta:** 15 dias

RFD/jk

## **CONDIÇÕES GERAIS PARA IMPORTAÇÃO DIRETA PELO CLIENTE**

Anexo a nossa proposta nº 2626/2014 de 08/10/2014

### **1. PREÇOS:**

- 1.1. O(s) preços(s) em moeda estrangeira (\*) entende(m)-se unitário(s) por peça ou conjunto, para mercadoria(s) posta(s) em (\*), não embalada(s), e está(ão) sujeito(s) à confirmação pela nossa representada, por ocasião da emissão da fatura pro-forma correspondente. (\*) Vide proposta anexa
- 1.2. No(s) preço(s) de nossa proposta não está(ão) incluso(s) o(s) imposto(s), taxa(s) e demais encargos incidentes sobre as importações, a serem pagos no Brasil.

### **2. PRAZO(S) DE EMBARQUE:**

- 2.1. Vide proposta anexa. Este(s) prazo(s) está(ão) sujeito(s) à confirmação pela nossa representada por ocasião da emissão da Fatura proforma correspondente.
- 2.2. O(s) prazo(s) de embarque indicado(s) em nossa proposta anexa, representa(m) a melhor estimativa de nossa representada e será(ão) contado(s) da data do recebimento da Carta de Crédito ou do pagamento antecipado, subordinado(s) porém à:
  - a) recebimento em tempo hábil do(s) material(ais) e componente(s) necessário(s) fornecido(s) por terceiro(s) à nossa representada.
  - b) liquidação pontual dos compromissos financeiros assumidos pelo comprador, relativos ao seu pedido ou anteriormente pendentes.
- 2.3. No caso de outra(s) forma(s) de pagamento, que não Carta de Crédito ou pagamento antecipado, o(s) prazo(s) de embarque será(ão) contado(s) a partir da data do recebimento da Licença de Importação ou documento equivalente, pela nossa representada.

### **3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 3.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por abertura de Carta de Crédito irrevogável e confirmada a favor de nossa representada ou por pagamento antecipado, através do banco por ela indicado.
- 3.2. Todas as despesas, inclusive as bancárias, decorrentes da abertura da carta de crédito, tanto no exterior, como no Brasil, correm por conta exclusiva do comprador.

- 3.3. A Carta de Crédito deve permitir a negociação dos documentos de embarque por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, além da data limite de embarque no exterior.

#### **4. TRANSPORTE:**

- 4.1. A(s) mercadoria(s) viaja(m) sempre por conta e risco do comprador que deve providenciar pelo correspondente seguro.

#### **5. VALIDADE E REAJUSTE DE PREÇOS:**

- 5.1. O(s) preço(s) do(s) item(ns) da proposta anexa com prazo(s) de embarque de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data da nossa proposta, será(ão) mantido(s) durante esse período.
- 5.2. O(s) preço(s) do(s) item(ns) da proposta anexa com prazo(s) de embarque superior(es) a 30 (trinta) dias da data de nossa proposta permanecerá(ão) em vigor enquanto não ocorrer alteração na origem. Havendo qualquer alteração, o(s) preço(s) será(ão) reajustado(s) conforme instruções de nossa representada.

#### **6. GARANTIA:**

- 6.1. O(s) equipamento(s) fornecido(s) a V. Sas. é(são) garantido(s) pelo fabricante / exportador contra defeitos comprovados de fabricação por um período de (vide proposta anexa) a contar da data do embarque no exterior.
- 6.2. Não está(ão) coberto(s) pela garantia:
- avarias de qualquer natureza provenientes de transporte.
  - uso indevido do equipamento.
  - danos provenientes de montagem ou instalação, executadas por pessoas não autorizadas e/ou que não sigam rigorosamente, se for o caso, as instruções estipuladas pelo fabricante/exportador e/ou pela nossa firma.
  - instrumento(s) que sem a nossa autorização tenha(m) sido entregue(s) a terceiro(s) para reparos. e) componentes eletro-eletrônicos, pilhas, baterias, peças de vidro, eletrodos, produtos químicos, etc.
- 6.3. A garantia não cobre perdas eventuais, prejuízos e/ou lucros cessantes.
- 6.4. Para gozar dos direitos da garantia, o comprador deverá nos fazer uma comunicação por escrito imediatamente após a constatação de qualquer defeito ou irregularidade. Caberá neste caso, à nossa representada, a decisão de qualquer

providência a ser tomada, decisão esta que será comunicada ao comprador por escrito, pela nossa empresa ou diretamente pela nossa representada.

- 6.5. Como representante dos fabricantes/exportadores, a execução dos serviços de garantia, desde que realizáveis no país, serão feitos pela nossa empresa, conforme itens 7, 8 e 9 a seguir.

## **7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

- 7.1. Será prestada permanentemente pelo nosso departamento competente ou por terceiros, devidamente autorizados por nós ou pelo fabricante/exportador, observando-se o seguinte:
  - a) enquanto em garantia e enquadrada inteiramente no disposto do item '6', será prestada gratuitamente (veja item 7.1.c abaixo), inclusive com substituição de peças, as quais serão fornecidas diretamente pelo(s) fabricante(s) / exportador(es) na condição ex-works (posto fábrica país de origem).
  - b) quando não em garantia, será prestada mediante apresentação prévia de orçamento, no qual constará o valor do conserto (peças e mão de obra), diárias, despesas de viagem, estadia e locomoção de nosso técnico e forma de pagamento.
  - c) durante o período de garantia, para os serviços cobertos pela mesma, não será(ão) cobrada(s) a(s) diária(s) de nosso técnico, desde que os serviços sejam executados em nossas oficinas. Caso o reparo tenha de ser feito nas instalações do comprador ou fora de nossas oficinas, será(ão) cobrada(s) a(s) diária(s) de nosso pessoal técnico, bem como as despesas de locomoção, estadia e viagem.
- 7.2. Sempre que o(s) aparelho(s) nos deva(m) ser remetido(s) para conserto, mesmo que em garantia, as despesas relativas ao seguro e ao frete do(s) mesmo(s) serão de responsabilidade do comprador, tanto na remessa como na devolução do(s) aparelho(s).

## **8. MONTAGEM, SUPERVISÃO DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE OPERADORES:**

- 8.1. Caso o comprador solicite, poderemos mandar nosso(s) técnico(s) fazer a(s) instalação(ões) do(s) equipamento(s) e treinamento de seu pessoal. Para a execução deste serviço, cobraremos a(s) diária(s) de nosso(s) técnico(s), bem como, a(s) sua(s) despesa(s) de viagem, estadia e locomoção.
- 8.2. A preparação do local da(s) instalação(ões) do(s) equipamento(s) e a obtenção dos materiais de consumo quando necessários, correm por conta do comprador, que deverá seguir as indicações do fabricante/exportador e/ou as de nossa firma, sem as quais não assumimos nenhuma responsabilidade pelo bom funcionamento do(s)

equipamento(s).

## **9. CÁLCULO DO(S) PREÇO(S) DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

- 9.1. As diárias mencionadas nos itens 7.1 b, 7.1 c e 8.1, serão aquelas vigentes em nossa tabela por ocasião da prestação do(s) serviço(s).
- 9.2. As diárias de nosso técnico desde que fora do perímetro urbano de São Paulo - Capital, serão cobradas desde a hora de sua partida de São Paulo, até a hora de seu retorno a este mesmo local, incluindo-se portanto o tempo gasto na viagem.

## **10. SEGURO:**

- 10.1. A mercadoria deve ser obrigatoriamente segurada pelo importador contra todos os danos que possam ocorrer durante a viagem, desde o ponto de partida no exterior até o destino final.
- 10.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade, inclusive falta de mercadoria, o comprador deve comunicar imediatamente, antes de qualquer outra providência, por escrito, o fato à seguradora.